



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2066/2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terras legítimas, com um total de 70 m² (setenta metros quadrados), de propriedade do Sr. José Delfino de Oliveira, situada no Distrito de N. S. das Graças, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.10-2.628, livro 2- L, fls. 17, no valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º A aquisição da área de terras destina-se a construção de uma estação de captação e tratamento de água no Distrito de N. S. das Graças, Município de Iúna – ES.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito necessário no orçamento anual vigente, para as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal cópia da Escritura Pública de Compra e Venda de referida área no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir de sua quitação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (27/02/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna